



EDITAL N° 04/2026 DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais da educação - Edital 065/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 92, inciso X, da Constituição Estadual de Goiás, do art. 2º da Lei Municipal nº 3.908/2017, do Decreto Municipal nº 139 de 26 de abril de 2024, e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas no Edital 005.2024 de 16 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os CLASSIFICADOS das posições 41ª a 61ª dos aprovados, para o cargo de Auxiliar em Educação (Merendeiro) para ampla concorrência e 1ª vaga para PCD para cada cargo, dentro das áreas específicas, conforme classificação publicada em 16 de dezembro de 2025, para entrega da documentação pertinentes à contratação, na forma do Anexo II deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia/GO, **nos dias 12 e 13 de janeiro de 2026, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h.** Conforme cronograma de convocação em anexo II.

Art. 2º - Na hipótese de não apresentação do candidato no dia e horário previstos, novo edital poderá ser publicado convocando novos classificados, obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração Pública. Lembrando que não poderá ser solicitado final de fila.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA/GO,
aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I

RELAÇÃO PARA 02º CONVOCAÇÃO PARA AUXILIAR EM EDUCAÇÃO (MERENDEIRO):

CLASSIFICAÇÃO	NOME
41 ^a	ARLETE RAMOS DE LIMA
42 ^a	MARLUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA CEZARIO
43 ^a	MARIA MARCILIA DOS SANTOS MOREIRA
44 ^a	MARIA ABADIA MARTINS RODRIGUES
45 ^a	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS
46 ^a	BRUNO GALVAO MARCONDES
47 ^a	RAQUEL CARDOSO DE MOURA
48 ^a	VILUMINA FE ALVES
49 ^a	HENRIQUE DA SILVA MARTINS FRANÇA
50 ^a	VALDIRENE DE SOUZA
51 ^a	MARCILENE DA SILVA FERREIRA
52 ^a	LIDIA DAIANE BUENO DE QUEIROZ SILVA
53 ^a	YASMIM LUANA NASCIMENTO DE LIMA E
54 ^a	SAMARA GUEDES OLIVEIRA
55 ^a	ANDREIA FELIX COUTO
56 ^a	CLEUSA BATISTA LOPES
57 ^a	SABRINA MARQUES NUNES
58 ^a	ERICKSON LEONNE DA CRUZ ARAGÃO
59 ^a	ALESSANDRA DA LUZ PEREIRA RODRIGUES
60 ^a	MARIA DO SOCORRO LOBATO LIMA
61 ^a	ELISABETH DA SILVA



ANEXO II **LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 1) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
 - 2) Original e fotocópia da cédula de identidade (RG);
 - 3) Original e fotocópia do CPF;
 - 3.1) Comprovante de situação cadastral CPF;
 - 4) Comprovante de endereço em nome próprio. Se em nome de terceiros, comprovar o vínculo;
 - 5) Cópia do Cadastro Nacional de Informações Sociais Extrato (CNIS);
 - 6) Comprovante de regular cadastro no e-Social;
 - 7) Original e fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e comprovante de quitação;
 - 8) Certidão do Tribunal Superior Eleitoral que se encontra em gozo dos direitos políticos;
 - 9) Original e fotocópia do certificado de reservista, se candidato do sexo masculino;
 - 10) Original e fotocópia do cartão PIS/PASEP;
 - 11) Certidão de antecedentes criminal e cível, expedida pelo Tribunal Regional Federal da região de domicílio do candidato, e, caso seja domiciliado de outro Estado, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (GO);
 - 12) Certidão de antecedentes criminal e cível, expedida pelo Tribunal de Justiça de domicílio do candidato, e, caso seja domiciliado de outro Estado, do Tribunal de Justiça do Goiás;
 - 13) Original e fotocópia do diploma ou certificado de conclusão de curso, **desde que já tenha colado grau**;
 - 14) Certidões fiscais no âmbito municipal (Luziânia), estadual e da União;
 - 15) Certidão de regularidade trabalhista;
 - 16) Comprovante de conta bancária do Banco Itaú (corrente ou salário);
 - 17) Atestado admissional.
- * O candidato que não tenha conta no Banco Itaú, deverá informar o pessoal da Divisão de Recursos Humanos para providências.*